

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 12010000183/20

Requerente: Mori Minas Newcon I Energia Solar S/A

CPF/CNPJ: 34.181.977/0001-74

Imóvel da intervenção: Fazenda Santa Helena

Município: Mirabela - MG

Objeto: Supressão da cobertura vegetal nativa e corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas, vivas.

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado a requerimento do empreendedor";

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista o pedido de arquivamento do processo por parte do empreendedor.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 28/09/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **19858950** e o código CRC **1127B38D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041879/2020-11

SEI nº 19858950